


**Prefeitura de
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

DECRETO 018/2020, de 05 maio de 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nº 003/2019 (LDO) e 008/2019(LOA).

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a suspensão, por quinze dias, das aulas da rede pública municipal de ensino do município de São José do Piauí - PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 009/2020, 17 de março de 2020, dispõe sobre a suspensão, pelo prazo de quinze dias, das atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 010/2020, de 20 de março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do município de São José do Piauí - PI e decreta medida de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus classificado com pandemia nos termos do decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do estado do Piauí e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 011/2020, 24 de março de 2020, altera o art. 10 do decreto municipal nº 10/2020, "art.10. os estabelecimentos bancários (casas lotéricas, correspondente bancário e etc) devem fixar o horário de atendimento de 08:00h às 13:00 horas, com liberação de senhas restritas ao dia, de forma que evite aglomerações".

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 012/2020, 31 de março de 2020, prorroga e determina, na rede pública municipal e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao covid-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decreto nº 013/2020, de 31 de março de 2020, prorroga o decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020 como medida excepcional para o enfrentamento ao covid-19 no município de São José do Piauí - PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 014/2020, de 14 de abril de 2020, "decreta novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus (covid19) classificado como pandemia, nos termos do decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do estado do Piauí e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 015/2020, de 27 de abril de 2020, "proibição de ingresso de veículos interestaduais no município de São José do Piauí - PI e da outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 016/2020, de 30 de abril de 2020, "decreta novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, para prevenir e enfrentar o novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

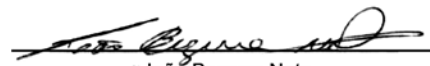
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Atividade: 10.304.0428.2159 – Ações para Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal	
Natureza da Despesa	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 05 de maio de 2020.


 João Bezerra Neto
 Prefeito Municipal


ERRATA
AO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Na publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA nº 005/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020 • Edição IVLXVI, página92:

Onde se lê: Vigência:31 (trinta e um) de maio de 2020.

LEIA-SE: Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Prata do Piauí - PI, 07 de maio de 2020.

Francisco Wanderson da Silva
 Presidente da CPL